



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO 497 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.983

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
À FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL!"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPA DE RIO  
GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D \_ E \_ C \_ R \_ E \_ T \_ A

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigavel ou judicial, uma área do terreno, aproximadamente 624 m<sup>2</sup> (Seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), e com construção antiga, em alvenaria, com aproximadamente 236m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e seis metros quadrados assim discriminados.

PARÁGRAFO ÚNICO- consta pertencer a Francisco Picardi ou sucessores, com frente para a antiga Rua Rabelo Lobo, atualmente denominada Rua Prefeito Carlos José Carlson, onde mede 20,70 (Vinte metros e setenta centímetros), confrontando com a propriedade de Carmelia Midolli ou sucessores, do lado esquerdo mede 41,80 (Quarenta e um metro e oitenta centímetros) confrontando com a propriedade de Mathilde Rogner Breithaup ou sucessores nos fundos mede 10.20 (dez metros e vinte centímetros) confrontando com a propriedade de Rafael Pandalfi, encerrando uma área de 624m<sup>2</sup> (Seiscentos e vinte quatro metros quadrados).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão por conta da verba codificada sob nº 10.58.323.1.07 do orçamento vigente.

SEGUE FLS 02

*[Assinatura]*  
Caminhar Juntos



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

FLS 02 DECRETO 497/83

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.983 - 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL